

HBR REALTY REALTY EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF n.º 14.785.152/0001-51

NIRE 3530046627-6

Companhia Aberta

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA HBR REALTY EMPREENDIMENTOS S.A.

MENSAGEM DO CEO

A HBR REALTY foi fundada em 2011, a princípio para atender uma necessidade que a família Borenstein tinha na época. Integrada à holding Hélio Borenstein – Administração, Participações & Comércio, a HBR REALTY hoje é uma empresa de capital aberto, que cresceu expressivamente e possui seu próprio escopo, por meio de quatro plataformas estratégicas (ComVem, HBR 3A, HBR Malls, HBR Opportunities) que atuam no setor imobiliário, com foco nos segmentos varejista e corporativo.

Os valores da Companhia são originados da família Borenstein, que preza muito por cada detalhe e cada projeto que “sai do papel”. E é a partir do reflexo desses princípios que trazem a honestidade, a transparência e o compromisso como principais pilares é que direcionamos a nossa atuação. E não só isso, como também estendemos para a relação com nossos colaboradores, clientes, parceiros, investidores, fornecedores e a sociedade.

É o conjunto de tudo que nos une e nos define como uma organização. Tudo isso está descrito nesse documento tão importante que é o nosso Código de Ética e Conduta. Por meio dele, é possível manter a integridade da Companhia, com respeito a cada pessoa vinculada ao nosso negócio. E, para que isso seja possível, nós somos os responsáveis por desempenhar um papel fundamental na construção e manutenção desse ambiente.

Este Código de Ética e Conduta deverá ser o guia para que, juntos, possamos criar espaços que impulsionem negócios e valorizem a vida.

Alexandre Nakano

1. APRESENTAÇÃO E ABRANGÊNCIA

2. INTRODUÇÃO

3. QUEM SOMOS: PRINCÍPIOS, PROPÓSITOS E VALORES

3.1. PRINCÍPIOS

3.2. PROPÓSITOS

3.3. VALORES

4. DIRETRIZES DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL

5. PRESERVAÇÃO E USO ADEQUADO DOS BENS DA HBR REALTY

6. INFORMAÇÕES, PRIVACIDADE E SEGURANÇA

6.1. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

6.2. TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

6.3. LEALDADE

6.4. PROPRIEDADE INTELECTUAL

7. INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

7.1 CONFLITOS DE INTERESSE

7.2 BRINDES, PRESENTES E CORTESIAS

7.3 PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

7.4 LEIS ANTICORRUPÇÃO

7.5 RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

7.6 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E AO TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO

7.7 RELATÓRIOS FINANCEIROS E REGISTROS CONTÁBEIS

7.8 CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIAS

8. AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA (ASG)

8.1 AMBIENTAL

8.2 SOCIAL

8.3 GOVERNANÇA

9. RELACIONAMENTOS

9.1 RELACIONAMENTOS EXTERNOS

9.1.1 ACIONISTAS

9.1.2 CLIENTES

9.1.3 FORNECEDORES

9.1.4 SINDICATOS

9.1.5 COMUNIDADES, GOVERNO E SOCIEDADE

9.1.6 IMPRENSA

9.2 RELACIONAMENTOS INTERNOS

9.2.1 DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO

9.2.2 CONTRATAÇÃO

9.2.3 PARENTESCO

9.2.4 AMBIENTE DE TRABALHO

9.2.5 DESENVOLVIMENTO PESSOAL

9.2.6 SEGURANÇA E SAÚDE

10. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

11. SANÇÕES

1. APRESENTAÇÃO E ABRANGÊNCIA

O Código de Ética e Conduta da HBR REALTY (“Código”) estabelece os valores e diretrizes que orientam as decisões e ações de seus colaboradores, assegurando padrões éticos nas atividades profissionais e sociais e promovendo as melhores práticas de governança corporativa.

Refletindo a identidade cultural e os compromissos da HBR REALTY com o mercado, clientes, colaboradores, investidores e sociedade, o Código visa estimular relações éticas e responsáveis, preservar a imagem e reputação da companhia e fortalecer uma cultura corporativa baseada no respeito, integridade e cumprimento da lei.

Este Código se aplica a todos os colaboradores, independentemente da posição hierárquica, incluindo administradores, diretores, conselheiros, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios das empresas do grupo HBR REALTY.

2. INTRODUÇÃO

A HBR REALTY, desenvolvedora brasileira que atua no setor imobiliário e na gestão patrimonial dos empreendimentos comerciais, reconhecida pela excelência, entende que a conduta ética, aliada aos valores morais e culturais, orienta decisões e atitudes em benefício do bem comum.

O Código direciona colaboradores em diversas situações do dia a dia, mas reconhece que dúvidas podem surgir. Nesses casos, recomenda-se buscar orientação com o superior imediato ou a área de Recursos Humanos, e reportar violações ou conflitos de interesse pelo Canal Ético: www.canalintegro.com.br/etico ou 0800 580 2432.

Este Código formaliza o compromisso da HBR REALTY com uma atuação íntegra, transparente e responsável, visando conquistar e manter a confiança de seus públicos de interesse.

3. QUEM SOMOS: PRINCÍPIOS, PROPÓSITOS E VALORES

3.1. PRINCÍPIOS

Baseados em transparência, integridade e responsabilidade, os princípios da HBR REALTY asseguram o cumprimento das leis, normas internas e regulamentações vigentes. A competitividade é exercida com ética, sem práticas desleais ou obtenção de vantagens ilícitas.

A HBR REALTY valoriza o respeito às pessoas, à sociedade, ao meio ambiente e ao contexto social, e atua de forma colaborativa com órgãos públicos e autoridades legais.

3.2. PROPÓSITOS

Desenvolver espaços que impulsionam negócios e valorizam a vida.

3.3. VALORES

Valorização da vida, oferecendo soluções completas e personalizadas em Real Estate, com tradição, transparência e inovação, sustentadas pelo legado de uma empresa familiar.

4. DIRETRIZES DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL

Os colaboradores devem zelar pela integridade da HBR REALTY, agindo com honestidade, respeito às leis e aos princípios éticos, preservando informações confidenciais e mantendo conduta compatível com os valores corporativos.

É dever dedicar-se integralmente às atividades da empresa, evitar conflitos de interesse e não emitir opiniões em nome da HBR REALTY sem autorização.

Para avaliar condutas, recomenda-se perguntar: “Isso é legal, ético e alinhado às diretrizes da HBR REALTY? Eu me orgulharia dessa atitude?”. Violações podem resultar em medidas disciplinares e sanções legais.

5. PRESERVAÇÃO E USO ADEQUADO DOS BENS DA HBR REALTY

O patrimônio físico, intelectual e digital da HBR REALTY é destinado exclusivamente aos interesses da companhia, sendo vedado o uso para fins pessoais, políticos ou de terceiros, salvo autorização expressa.

Todos devem zelar pelo bom uso dos recursos e equipamentos, evitar desperdícios e reportar situações de risco à segurança ou ao meio ambiente.

6. INFORMAÇÕES, PRIVACIDADE E SEGURANÇA

6.1 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A informação é um ativo estratégico para a HBR REALTY. Todo colaborador com acesso a informações confidenciais ou privilegiadas tem o dever de resguardá-las, não as divulgando a terceiros. Este princípio se aplica especialmente a informações não públicas ou recebidas de clientes, fornecedores e parceiros.

Deve-se respeitar integralmente a Política de Divulgação, que define limites e procedimentos para o tratamento de informações sensíveis. A HBR REALTY também mantém compromisso com a privacidade e a proteção de Dados Pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.

Por meio do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, foram estabelecidos políticas, normativos e procedimentos que estruturam o Programa de Privacidade e Proteção de Dados da companhia. Tais diretrizes formalizam responsabilidades e estabelecem requisitos de conformidade aplicáveis aos colaboradores, integrados aos demais normativos internos.

É dever dos colaboradores consultarem e manterem ciência atualizada das Políticas de Privacidade e, em caso de dúvidas, acionar o setor responsável por Proteção de Dados, conforme orientações disponíveis no site institucional.

6.2 TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As informações corporativas da HBR REALTY exigem proteção adequada, sendo responsabilidade de cada colaborador assegurar sua integridade e confidencialidade. O uso dos recursos de tecnologia deve observar as normas

internas, a legislação vigente e os princípios éticos, sendo vedado o uso não autorizado.

Os recursos tecnológicos são disponibilizados para fins profissionais, sendo permitido seu uso pessoal limitado, desde que não prejudique o desempenho das atividades ou contrarie as diretrizes corporativas.

É terminantemente proibido:

- Utilizar, armazenar ou disseminar conteúdo obsceno, violento, discriminatório, difamatório ou contrário aos interesses da HBR REALTY.
- Compartilhar credenciais, como logins, senhas e crachás.
- Instalar softwares, aplicativos ou hardwares sem autorização prévia da área de Tecnologia da Informação.
- Armazenar dados corporativos em dispositivos particulares.
- Utilizar informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros.
- Fotografar, filmar ou divulgar ambientes, documentos ou sistemas que contenham informações confidenciais.
- Compartilhar, comercializar ou divulgar bancos de dados de clientes.

A HBR REALTY poderá monitorar, a seu critério, os sistemas e recursos tecnológicos utilizados por seus colaboradores, sem expectativa de privacidade, conforme normativos internos.

As informações e arquivos criados ou armazenados nos sistemas são propriedade da HBR REALTY. Em caso de desligamento ou movimentação de colaborador, tais informações devem ser entregues à liderança imediata.

Deveres obrigatórios:

- Proteger computadores e celulares com senha.
- Seguir os normativos de tecnologia da informação.
- Guardar e descartar adequadamente documentos físicos.
- Preservar a confidencialidade das informações, mesmo após o desligamento.
- Relatar imediatamente incidentes de segurança ou vazamentos de dados.

6.3 LEALDADE

O colaborador deve comunicar ao superior imediato ou ao Departamento de Recursos Humanos qualquer irregularidade ou situação que possa prejudicar a HBR REALTY, seus clientes ou terceiros. É igualmente obrigatório reportar transgressões que afetem informações contábeis e financeiras.

Todos devem cumprir a legislação vigente, os acordos coletivos, as normas internas e as regras de segurança do trabalho.

6.4 PROPRIEDADE INTELECTUAL

A HBR REALTY respeita os direitos de propriedade intelectual e industrial, incluindo produtos, marcas, processos e conteúdos protegidos por lei. Colaboradores e fornecedores devem observar rigorosamente essas normas, abstendo-se de práticas ilícitas.

A companhia repudia qualquer violação de direitos autorais, nos termos do artigo 184 do Código Penal, podendo aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento.

Integram a propriedade intelectual da HBR REALTY: logotipos, slogans, metodologias, processos, modelos, relatórios, apresentações, informações de mercado, conhecimentos técnicos e quaisquer materiais desenvolvidos pela ou para a empresa. A utilização desses ativos depende de autorização formal do Diretor da Área responsável.

7. INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

7.1 CONFLITOS DE INTERESSE

Considera-se conflito de interesses qualquer situação em que os interesses pessoais de um colaborador possam, direta ou indiretamente, impactar negativamente os interesses da HBR REALTY, de seus clientes, fornecedores ou acionistas.

Os colaboradores devem observar as seguintes diretrizes:

- Informar à HBR REALTY qualquer participação em empreendimentos, como controlador ou minoritário, exceto investimentos puramente financeiros em companhias abertas, desde que não interfiram nas atividades profissionais, no uso de informações ou recursos da HBR REALTY sem autorização e não representem riscos à Companhia.

- Comunicar aos Gestores a participação de cônjuge, companheiro(a) ou descendentes diretos em empreendimentos concorrentes nos mercados em que a HBR REALTY atua.
- Não conceder benefícios ou favorecimentos irregulares a terceiros, nem utilizar bens ou serviços da HBR REALTY em benefício próprio ou de terceiros.
- Não utilizar o cargo para obter vantagens pessoais, para si ou para terceiros, especialmente junto a instituições financeiras que mantenham relacionamento com a HBR REALTY.
- Não realizar atividades político-partidárias nas dependências da HBR REALTY, nem promover aliciamento com esse fim.
- Evitar relações pessoais com fornecedores ou clientes que possam comprometer a imparcialidade no exercício de suas funções.
- Não prestar serviços a empresas contratadas pela HBR REALTY.
- Não participar, como sócio ou dirigente, de empresas que possuam relação comercial com a HBR REALTY, nem atuar como procurador de clientes junto à Companhia.
- Reportar imediatamente às instâncias competentes qualquer violação ou suspeita de violação deste Código de Conduta.

Adicionalmente, com o objetivo de prevenir conflitos de interesse na Alta Administração, a HBR REALTY segue as diretrizes da sua Política de Transações com Partes Relacionadas. Administradores com interesses conflitantes devem se declarar impedidos de participar de operações ou deliberações correlatas, com registro formal do impedimento em ata e afastamento das discussões. Caso não o façam, qualquer membro do órgão poderá manifestar a situação.

7.2 BRINDES, PRESENTES E CORTESIAS

De acordo com a Política de Brindes, Presentes, Cortesias de Entretenimento e Hospitalidades, colaboradores não devem receber brindes ou presentes cujo valor ultrapasse o indicado na política interna. Itens que excedam esse limite devem ser comunicados ao Gestor e, posteriormente, sorteados ou doados.

É vedado aceitar ou oferecer pagamentos, serviços ou benefícios que possam influenciar de maneira imprópria decisões ou gerar vantagens indevidas para a HBR REALTY ou para terceiros. As diretrizes completas constam na respectiva política corporativa.

7.3 PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

A HBR REALTY apoia projetos conduzidos por pessoas físicas de notório mérito e pessoas jurídicas idôneas, comprometidas com responsabilidade social e fiscal. É proibida a destinação de recursos a projetos que promovam discriminação de qualquer natureza, exploração de trabalho infantil ou análogo à escravidão.

Patrocínios são definidos como ações de apoio a projetos ou eventos sociais, esportivos, culturais, assistenciais e mercadológicos alinhados aos interesses institucionais da HBR REALTY, que valorizem sua imagem, reconheçam talentos e tragam benefícios à comunidade.

7.4 LEIS ANTICORRUPÇÃO

A HBR REALTY adota tolerância zero a atos de corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, exigindo o cumprimento integral das legislações anticorrupção aplicáveis por todos os seus colaboradores e parceiros.

São vedadas práticas como o oferecimento ou recebimento de vantagens indevidas, improbidade administrativa, irregularidades em licitações e contratos públicos, doações político-partidárias irregulares e qualquer ato lesivo à administração pública.

O cumprimento das Leis nº 12.846/13, nº 14.133/2021, nº 8.429/1992, nº 9.613/1998, nº 9.504/1997, nº 12.529/2011 e respectivas regulamentações é obrigatório, bem como o atendimento às futuras atualizações normativas. Suspeitas de conduta irregular devem ser comunicadas imediatamente à Auditoria ou ao Canal de Denúncias.

7.5 RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

A HBR REALTY mantém relacionamento ético, transparente e íntegro com representantes do Poder Público, seja em âmbito municipal, estadual ou federal, no Brasil ou no exterior.

É vedado aos colaboradores, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, autorizar ou conceder qualquer vantagem indevida a agente público, com o objetivo de influenciar decisões ou obter favorecimento para si, para a HBR REALTY ou para terceiros. Da mesma forma, solicitações ou exigências de agentes públicos devem ser reportadas imediatamente às instâncias competentes.

Toda interação com autoridades públicas deve observar as legislações anticorrupção vigentes e os princípios estabelecidos neste Código.

7.6 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E AO TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO

A HBR REALTY repudia e proíbe rigorosamente qualquer prática de trabalho infantil ou de trabalho em condições análogas à escravidão em suas operações e cadeia de fornecimento.

A Companhia exige que seus parceiros, fornecedores e prestadores de serviços estejam igualmente comprometidos com o respeito aos direitos humanos, ao cumprimento da legislação trabalhista e à dignidade no ambiente de trabalho.

A contratação de mão de obra deve observar, obrigatoriamente, a legislação vigente, as normas internacionais de proteção ao trabalho e os princípios estabelecidos neste Código de Conduta.

7.7 RELATÓRIOS FINANCEIROS E REGISTROS CONTÁBEIS

A HBR REALTY mantém registros contábeis precisos, completos e fidedignos, em conformidade com os princípios contábeis vigentes no País. Os controles internos e processos de divulgação asseguram a integridade e a consistência das informações financeiras divulgadas.

Todas as operações devem ser devidamente registradas na contabilidade oficial, vedada a utilização de controles paralelos. Os registros são elaborados com nível de detalhe suficiente, suportados por documentação adequada.

Os administradores são responsáveis pelo cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras da Companhia.

7.8 CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIAS

A HBR REALTY disponibiliza canal independente e sigiloso, operado por empresa especializada, para recebimento de denúncias de colaboradores e públicos de relacionamento.

O canal assegura o direito ao anonimato e confidencialidade do conteúdo reportado, não sendo tolerada qualquer retaliação contra denúncias realizadas de boa-fé. As manifestações são encaminhadas ao Comitê de Ética para apuração e providências cabíveis.

Denúncias podem ser realizadas pelo portal www.canalintegro.com.br/etico ou pelo telefone 0800 580 2432.

8. AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA (ASG)

8.1 AMBIENTAL

A HBR REALTY atua de forma responsável na gestão ambiental, buscando reduzir os impactos de suas atividades por meio da utilização consciente de recursos naturais, energia e insumos, além do gerenciamento adequado de resíduos. Todas as áreas administrativas e empreendimentos devem adotar práticas contínuas de redução, reutilização e reciclagem de materiais, priorizando, sempre que possível, a substituição de equipamentos e produtos por alternativas mais sustentáveis.

8.2 SOCIAL

A responsabilidade social da HBR REALTY é exercida com ética, empatia e alinhamento à sustentabilidade de seus negócios. São promovidas iniciativas voltadas ao bem-estar, à saúde e à segurança de colaboradores e fornecedores, além de programas de capacitação e desenvolvimento profissional.

Dentre as iniciativas destacam-se:

Programas de Desenvolvimento para Jovens, oferecendo oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

Capacitação contínua de colaboradores e fornecedores, visando a formação de um time qualificado e alinhado aos valores da Companhia.

A HBR REALTY também mantém postura ética e respeitosa no relacionamento com as comunidades do entorno de seus empreendimentos, em todas as fases — implantação, execução e pós-obras.

8.3 GOVERNANÇA

Desde 2021, a HBR REALTY possui ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, integrando o segmento do Novo Mercado, o mais elevado padrão de governança corporativa do país.

A Companhia segue as melhores práticas de governança corporativa, com atuação pautada pelos princípios de:

- Integridade
- Transparência

- Equidade
- Responsabilização (Accountability)
- Sustentabilidade

Sua estrutura de governança tem por objetivo resguardar esses princípios, gerar valor para o crescimento sustentável e conduzir a organização em permanente evolução.

9. RELACIONAMENTOS

9.1 RELACIONAMENTOS EXTERNOS

9.1.1 ACIONISTAS

A HBR REALTY mantém relacionamento transparente e responsável com seus acionistas, investidores, analistas de mercado, órgãos reguladores e demais partes interessadas, assegurando a divulgação tempestiva, precisa, acessível e equitativa de informações relevantes, que reflitam a realidade da Companhia.

O tratamento aos acionistas é isonômico, independentemente da quantidade de ações detidas, sempre observando as disposições legais e regulamentares.

9.1.2 CLIENTES

A Companhia busca identificar e compreender as necessidades de seus clientes para aprimorar o atendimento e a qualidade de seus produtos e serviços, preservando a ética, o respeito, a confidencialidade das informações e o cumprimento rigoroso dos contratos firmados.

A HBR REALTY conduz suas negociações de forma organizada, leal e transparente, respeitando a legislação vigente, os princípios éticos e a cultura organizacional, promovendo relacionamentos duradouros e de confiança mútua.

Concessões comerciais, como descontos, abatimentos ou subsídios, somente podem ser oferecidas mediante aprovação das áreas competentes e em conformidade com as normas internas e a legislação aplicável.

9.1.3 FORNECEDORES

As relações com fornecedores e prestadores de serviços seguem a Política para Contratação de Fornecedores e Prestadores de Serviços, priorizando critérios técnicos, éticos, profissionais e de conformidade legal, trabalhista e ambiental.

A HBR REALTY veda o oferecimento ou recebimento de quaisquer concessões pessoais em função de negociações comerciais. Não é permitida a obtenção de vantagens para uso próprio, relações de emprego com fornecedores ou o recebimento de comissões ou presentes que possam comprometer a isenção no processo.

Sempre que possível, a Companhia privilegia fornecedores socialmente responsáveis e comprometidos com os princípios defendidos pela HBR REALTY.

9.1.4 SINDICATOS

A HBR REALTY reconhece as entidades sindicais como legítimas representantes dos colaboradores e mantém relacionamento pautado pelo respeito, transparência e responsabilidade, buscando acordos equilibrados e compatíveis com os interesses da Companhia e de seus profissionais.

Negociações coletivas são conduzidas com base em dados objetivos e realistas, garantindo aos colaboradores informações claras e atualizadas sobre os temas de seu interesse.

9.1.5 COMUNIDADES, GOVERNO E SOCIEDADE

A HBR REALTY estimula a participação de colaboradores em ações sociais, culturais e esportivas que promovam cidadania e bem-estar. Mantém parcerias com instituições que desenvolvem projetos para crianças, jovens e comunidades carentes, além de apoiar iniciativas de saúde e assistência social.

A Companhia adota postura rigorosa quanto à preservação ambiental, higiene, segurança e saúde, comprometendo-se a identificar, relatar e mitigar situações de risco ou agressão à natureza.

Infrações às normas ambientais cometidas por colaboradores ou contratados são passíveis de sanções disciplinares e responsabilização legal, conforme a gravidade da conduta.

9.1.6 IMPRENSA

A HBR REALTY mantém relacionamento transparente e respeitoso com a imprensa, reconhecendo seu papel democrático e de prestação de contas à sociedade.

Informações institucionais, entrevistas e comunicados oficiais só podem ser concedidos pela Assessoria de Imprensa ou colaboradores formalmente autorizados, garantindo a precisão e a integridade das informações divulgadas.

A publicidade e a propaganda institucional seguem princípios éticos, respeitando a legislação, os códigos profissionais e as normas de concorrência leal.

9.2 RELACIONAMENTOS INTERNOS

9.2.1 DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO

A HBR REALTY repudia qualquer forma de discriminação e preconceito, valoriza a diversidade e mantém um ambiente de trabalho ético, respeitoso, seguro e livre de assédio moral ou sexual.

O assédio moral é caracterizado por atitudes, gestos ou palavras que constringem, humilham ou comprometam a autoestima de um colaborador, inclusive em situações relacionadas à denúncia de condutas antiéticas, fraudes ou violações de normas.

9.2.2 CONTRATAÇÃO

O relacionamento com os colaboradores é conduzido com profissionalismo e respeito, desde a admissão até o desligamento. Decisões de carreira devem sempre considerar o mérito profissional, vedado o favorecimento por relações pessoais.

9.2.3 PARENTESCO

A HBR REALTY permite a contratação de parentes e cônjuges de colaboradores, desde que os candidatos sejam avaliados de forma isonômica. Não é permitida a subordinação direta ou indireta entre pessoas com vínculo familiar ou conjugal, salvo exceções autorizadas pela Alta Administração.

9.2.4 AMBIENTE DE TRABALHO

A Companhia zela por um ambiente produtivo, seguro e saudável, que valorize o respeito mútuo, a responsabilidade individual e a liberdade de expressão. Incentiva o diálogo aberto e a manifestação de críticas e sugestões como instrumentos de aprimoramento organizacional.

9.2.5 DESENVOLVIMENTO PESSOAL

A HBR REALTY reconhece que o desenvolvimento humano vai além do ambiente corporativo e estimula a formação de cidadãos conscientes, comprometidos com a sociedade e as comunidades onde atuam.

9.2.6 SEGURANÇA E SAÚDE

A Companhia adota práticas sistemáticas de controle, monitoramento e prevenção de riscos à segurança, saúde e meio ambiente. Exige o cumprimento integral das normas de segurança, uso de equipamentos de proteção e manutenção da organização e higiene nos ambientes de trabalho.

As Políticas de Segurança e Saúde devem ser rigorosamente observadas, assegurando ambientes adequados e protegidos para todos.

10. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A HBR REALTY não admite qualquer forma de retaliação contra colaboradores, parceiros ou terceiros que realizem questionamentos ou denúncias de boa-fé. Todas as denúncias serão tratadas com total confidencialidade e rigor ético.

A aprovação deste Código de Ética e Conduta, bem como de suas atualizações, é responsabilidade do Conselho de Administração. Após a aprovação, cabe à Diretoria de Recursos Humanos divulgar, disponibilizar e assegurar a ampla ciência deste documento a todos os colaboradores, clientes e fornecedores, quando aplicável.

O Comitê de Ética da HBR REALTY é responsável pela apuração de eventuais violações ao Código, possuindo autonomia para conduzir investigações, analisar os casos e aplicar as medidas cabíveis, assegurando a integridade do processo.

11. SANÇÕES

As infrações às diretrizes estabelecidas neste Código, ou aos princípios nele contidos, sujeitarão os infratores às medidas legais e administrativas pertinentes, conforme a legislação civil, penal e trabalhista vigente.

As sanções serão aplicadas de forma justa e proporcional, avaliadas caso a caso pela Diretoria e pelo Comitê de Ética, considerando os seguintes critérios:

- Natureza e gravidade da infração;
- Cargo, histórico e responsabilidades do infrator;
- Existência de circunstâncias atenuantes ou agravantes;
- Meios utilizados e objetivos da infração;
- Riscos envolvidos;
- Consequências e impactos decorrentes do ato.

As penalidades aplicáveis incluem:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa.

A aplicação das penalidades deverá ocorrer, sempre que possível, imediatamente após a constatação da infração, respeitado o prazo necessário para a apuração adequada dos fatos. Sanções semelhantes devem ser aplicadas de forma isonômica a casos equivalentes.

TERMO DE COMPROMISSO E ADEÇÃO

A reputação e a integridade ética da HBR REALTY são responsabilidades compartilhadas por todos os colaboradores, refletindo-se nas práticas diárias e na condução de seus negócios.

Declaro ter recebido, lido e compreendido o Código de Conduta da HBR REALTY Empreendimentos Imobiliários S.A. e subsidiárias, reconhecendo que este documento estabelece os princípios e diretrizes que orientam a conduta corporativa da companhia.

Comprometo-me a cumprir integralmente as normas, políticas e práticas nele previstas, pautando minhas ações profissionais pela ética, integridade, transparência e respeito às legislações aplicáveis.

Reconheço ainda que o Código foi elaborado para nortear a atuação da HBR REALTY e de seus colaboradores e que a assinatura deste Termo representa minha adesão e concordância com seus princípios.

Nome completo: _____

Nº de registro: _____

Função: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____